



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**RESOLUÇÃO CONSUP N° 0052/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**Revoga a Resolução n° 15/2015/CONSUP. Aprova a atualização do Regulamento do Atendimento Educacional Especializado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições do Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e os autos do Processo n° 23243.004212/2019-27, com a aprovação da Câmara Especializada de Ensino, por meio do Parecer n° 015/2019/CEE; e do Conselho Superior, nos termos da Ata n° 008/2019, da 4ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 24 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Resolução 15/2015/CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**Art. 2º** APROVAR, nos termos e na forma constantes do anexo, a atualização do Regulamento do Atendimento Educacional Especializado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 24 de outubro de 2019.

---

CARLA COMERLATO JARDIM  
PRESIDENTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **MINUTA DO REGULAMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO IFFAR**

### **TÍTULO I** **DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO IFFAR** **Capítulo I** **Da caracterização do Atendimento Educacional Especializado**

Art. 1º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) refere-se a um conjunto de ações pedagógicas do campo da educação especial na perspectiva da educação inclusiva que tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos (as) estudantes público-alvo do AEE, considerando suas necessidades específicas.

Art. 2º As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização.

Art. 3º Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos (das) estudantes com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Art. 4º A oferta do AEE é um direito do (a) estudante e um dever da Instituição.

Art. 5º O (A) estudante e sua família devem ser orientados (as) a respeito desse direito e, caso optem por não recebê-lo, devem registrar em ata.

Art. 6º O AEE no IFFar compreende as seguintes atividades:

I- acolhimento, identificação e levantamento preliminar das necessidades do (a) estudante: entrevista com o (a) estudante e a família, pesquisa do histórico da escolarização pregressa com a instituição anterior, diálogo com outros (as) profissionais que prestam/prestaram atendimentos ao (à) estudante, em parceria com Coordenação de Ações Inclusivas (CAI), Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), Setor de Apoio Pedagógico (SAP), Núcleo Pedagógico Integrado (NPI) e Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), de acordo com o Programa Permanência e Êxito do IFFar;

II- orientação aos (às) docentes e acompanhamento do processo educativo: reuniões de estudo com colegiados de curso, das quais participam CAI, NAPNE, SAP e CAE, quando for o caso, para orientações aos (às) docentes quanto às necessidades de flexibilização curricular, adaptações razoáveis, registros, pareceres, acompanhamento do andamento das atividades, tendo em vista a permanência e o êxito do (a) estudante;

III- planejamento e registro do AEE: elaboração do Plano de Ensino de AEE, planejamento e registro das atividades, elaboração de parecer;

IV- atividades de complementação e/ou suplementação à formação do (a) estudante: atendimento sistemático ao (à) estudante, com periodicidade organizada de acordo com as necessidades dele (a) (atendimento no contra-turno das atividades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

didáticas dos cursos e/ou em outros horários e espaços, observação em sala de aula, acompanhamento de estudos domiciliares, estágios, entre outras);

V- sensibilização dos (das) colegas de turma, quando necessário;

VI- participação em outras reuniões (NPI, conselhos de classe, colegiados de curso, NAPNE, entre outras).

Art. 7º O AEE no IFFar pode ser desenvolvido tanto nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) como em outros espaços, de acordo com a necessidade do (da) estudante e a infraestrutura do *campus*.

Parágrafo único. A SRM é um local dotado de equipamentos e recursos específicos onde são desenvolvidas estratégias de aprendizagem que favoreçam a construção de conhecimentos dos (das) estudantes no desenvolvimento do currículo, na participação na vida escolar e da comunidade (ALVES et al., 2006).

Art. 8º Cabe ao *campus* garantir um espaço físico adequado para a realização das atividades do AEE.

Art. 9º O período e a frequência de cada atendimento ao longo do semestre ou ano letivo serão definidos a partir das características dos (das) estudantes, considerando suas necessidades educacionais e potencialidades e serão registrados no Plano de Ensino do AEE.

Art. 10. Ao serem verificadas situações específicas no contexto escolar e que fazem referência a estudantes que não apresentam diagnóstico prévio implicado na caracterização do público-alvo do AEE, considera-se pertinente que cada *campus* organize os devidos encaminhamentos, de maneira a verificar a necessidade de avaliação e acompanhamento por profissionais específicos.

## **Capítulo II**

### **Dos objetivos do AEE no IFFar**

Art. 11. São objetivos do AEE no IFFar:

I- contribuir para a implantação e consolidação de políticas inclusivas no IFFar, garantindo a transversalidade das ações da educação especial;

II- buscar minimizar barreiras arquitetônicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, programáticas e atitudinais enfrentadas pelos (as) estudantes público-alvo do AEE nos *campus*, desenvolvendo recursos didáticos e pedagógicos adequados;

III- acompanhar e orientar, individualmente, os (as) estudantes público-alvo do AEE nas atividades acadêmicas, provendo, em articulação com a comunidade escolar, condições de acesso, participação e aprendizagem, buscando assegurar condições de permanência e êxito do curso, bem como a continuidade dos estudos em demais níveis, etapas e modalidades de ensino;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

IV- estabelecer processos de registro sistemático quanto ao acompanhamento realizado aos (às) estudantes público-alvo da educação especial (documentos nos anexos 1 a 5) e elaborar relatórios acerca das ações pedagógicas desenvolvidas no AEE, no intuito de favorecer os processos de inclusão desse público;

V- orientar os (as) docentes quanto às adaptações de materiais didático-pedagógicos para as disciplinas, acompanhando o processo de elaboração do planejamento e das avaliações para os (as) estudantes público-alvo do AEE;

VI- atuar em regime de parceria com os diversos setores da Instituição, tais como a CAI, NAPNE, NPI, SAP, CAE e Coordenações de Curso, no intuito de garantir processos de ensino e aprendizagem qualificados aos (às) estudantes público-alvo do AEE, garantindo a oferta de serviços de apoio especializados de acordo com suas necessidades;

VII- planejar, em colaboração com a CAI, ações, aquisição de equipamentos, *softwares* e materiais didático-pedagógicos a serem utilizados nas práticas educativas voltadas aos estudantes público-alvo do AEE.

### **Capítulo III**

#### **Dos (das) estudantes que constituem o público-alvo do AEE**

Art. 12. O AEE, como atendimento específico definido pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (art. 2º da Lei 13.146/2015) e conforme o Art. 1º desta Resolução, tem como público-alvo estudantes com deficiência, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades/superdotação.

Art. 13. Entende-se por:

I- pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015);

II- pessoa com transtorno do espectro autista: aquela que apresenta alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo, incluindo-se nesse grupo pessoas com autismo, síndromes do espectro do autismo (conforme Lei Nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e o Decreto Nº 8.368/2014, a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais) e psicose infantil;

III- pessoa com altas habilidades/superdotação: aquela que demonstra potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas (intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes), além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

IV- pessoa com necessidades educacionais específicas: entende-se que cada pessoa com alguma necessidade física, emocional, cognitiva, relacionada ou não a uma deficiência, apresenta uma necessidade específica (trata-se do público-alvo do NAPNE, ou seja, inclui o público-alvo do AEE [pessoa com deficiência, transtorno do espectro do autismo e/ou altas habilidades/superdotação] e também pessoas com transtorno de aprendizagem).

§1º De acordo com a Política de Diversidade e Inclusão do IFFar os transtornos de aprendizagem não fazem parte do público-alvo do AEE, mas tem seu acompanhamento realizado pelo NAPNE.

§2º Compreende-se por pessoa com transtorno de aprendizagem aquela que apresenta diversos tipos de dificuldades no processo de aprendizagem no ambiente escolar, podendo ser específicas em uma ou mais áreas do conhecimento como dificuldades na resolução de algumas tarefas que envolvam as habilidades de leitura, escrita ou raciocínio lógico matemático, não impedindo a pessoa de se sobressair em outras tarefas.

§3º O NAPNE atua em regime de colaboração com as ações do AEE, no que se refere ao Inciso I do Art. 6º desta Resolução.

§4º Nos casos em que não há laudo médico com Classificação Internacional de Doenças (CID) atestando a deficiência, é válido o parecer de cunho pedagógico realizado por professor (a) de Educação Especial como amparo legítimo para a participação no AEE, podendo, esta avaliação, ser realizada por professor (a) de Educação Especial do próprio campus do IFFar onde o estudante frequenta e/ou por professor (a) de outra instituição onde o (a) estudante já frequentou, considerando o histórico do aluno (NOTA TÉCNICA Nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE).

**TÍTULO II**  
**DO (DA) PROFESSOR (A) QUE ATUA NO AEE E DA OFERTA DO AEE**  
**Capítulo I**  
**Do (da) professor (a) que atua no AEE no IFFar**

Art. 14. Para atuação no AEE, o (a) profissional deve ocupar o cargo de docente e ter formação inicial em Educação Especial.

Art. 15. Além do (a) professor do AEE, o (a) estudante pode contar com o auxílio de outros profissionais, de acordo com sua necessidade, como Profissional de Apoio, Tradutor Intérprete de Libras, Guia-intérprete, entre outros.

Art. 16. Considerando o Art. 4º desta Resolução, haverá resguardo de horas na Regulamentação da Atividade Docente (RAD) para as atividades de AEE, conforme regulamentação específica da Instituição.

Parágrafo único. A distribuição de carga horária e atividades de ensino deste (a) professor (a) serão organizadas de modo a preservar o AEE daqueles estudantes que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

necessitam, bem como atender disciplinas da área de formação do (a) docente de Educação Especial ofertadas em cursos regulares.

Art. 17. São atribuições do (a) professor (a) que atua no AEE:

I- identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos (das) estudantes público-alvo da Educação Especial;

II- elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e Tecnologia Assistiva;

III- organizar o tipo e o número de atendimentos aos (às) estudantes;

IV- acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da Instituição;

V- estabelecer parcerias na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade com as áreas intersetoriais, tais como SAP, CAE, Coordenações de Cursos, professores (as) das áreas específicas, intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), entre outras;

VI- orientar professores (as) e famílias sobre as especificidades da trajetória escolar do (da) estudante;

VII- estabelecer articulação com os (as) professores (as), visando a disponibilização dos serviços, recursos pedagógicos, acessibilidade e estratégias metodológicas que promovem a participação dos (das) estudantes nas atividades escolares;

IX- participar de comissões, reuniões de conselhos de classe, de órgãos colegiados e do NPI, quando necessário;

XI- elaborar projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área e afins;

XII- orientar bolsistas, estagiários (as) e/ou monitores (as) quando suas atividades estiverem relacionadas com o apoio ao AEE.

**Capítulo II**  
**Da oferta do AEE no IFFar**

Art. 18. A organização e oferta do AEE são de responsabilidade da Direção de Ensino (DE) do campus, em articulação com a CAI, Coordenação de Curso e Professores (as) de Educação Especial, quando esse docente compor o quadro de servidores do campus.

Parágrafo único. Na organização do AEE, pelas partes envolvidas, serão previstas reuniões sistemáticas, compondo o calendário de atividades da DE, com vistas ao planejamento do AEE, orientação aos (às) docentes e acompanhamento das ações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Art. 19. A oferta de AEE é um direito do (da) estudante, cabendo ao campus a articulação para a garantia desse direito.

Art. 20. O campus pode, sempre que necessário, estabelecer parcerias com diferentes setores, instâncias governamentais e âmbitos do poder público, de forma a maximizar as condições de alcance dos objetivos das ações educacionais propostas pelo AEE.

### **Capítulo III**

#### **Das responsabilidades dos (das) docentes dos componentes curriculares**

Art. 21. São responsabilidades dos docentes dos componentes curriculares:

I- participar das reuniões de orientação sobre os (as) estudantes público-alvo do AEE, de acordo com as demandas da DE, Coordenação de Curso, CAI e do (da) professor (a) de Educação Especial;

II- planejar e executar as estratégias pedagógicas, de acordo com as necessidades e potencialidades dos (das) estudantes;

III- manter contato com o (a) professor (a) de Educação Especial, informando sobre o andamento do componente curricular, as estratégias metodológicas oferecidas, as avaliações sistemáticas desenvolvidas, de forma a manter atualizados os dados acerca dos processos de aprendizagem dos (das) estudantes público-alvo do AEE;

IV- registrar as flexibilizações, conforme Capítulo IV desta Resolução.

### **Capítulo IV**

#### **Dos registros das flexibilizações pelos (as) docentes dos componentes curriculares**

Art. 22. Entende-se como flexibilizações curriculares o conjunto de adaptações razoáveis oferecidas pelos (as) docentes dos componentes curriculares do curso, de forma a torná-los acessíveis às necessidades educacionais específicas dos (das) estudantes.

Art. 23. Adaptações razoáveis compreendem as modificações e os ajustes metodológicos necessários e adequados, que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que os (as) estudantes possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

Art. 24. As adaptações razoáveis podem ser de dois tipos:

I- Adaptações Pouco (ou não) Significativas ou de Pequeno Porte: correspondem a modificações de pequeno impacto no currículo, pois estão no nível da disciplina e o (a) docente consegue realizá-las com facilidade no seu planejamento, tais como: pequenos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

ajustes nas atividades de sala de aula, reorganização de objetivos, recursos e materiais pedagógicos acessíveis, metodologia e avaliação diferenciadas;

II- Adaptações Significativas ou de Grande Porte: são adaptações que implicam grandes modificações no currículo regular e, como consequência, podem gerar certificação por terminalidade específica:

a) A implementação de adaptações significativas/grande porte envolve orientações e definições conjuntas entre o grupo de docentes do período letivo, o (a) professor (a) de Educação Especial, a Coordenação de Curso/Eixo, a CAI, o NAPNE, o SAP e a CAE.

b) É imprescindível que tal estratégia educativa esteja prevista em documentos Institucionais.

Parágrafo único. As adaptações significativas/de grande porte serão reguladas por normativa específica da Instituição.

Art 25. Cabe aos (às) docentes dos componentes curriculares registrarem as flexibilizações e adaptações nos seguintes espaços:

I- Plano de Ensino do componente curricular: descrição sucinta nos campos “Metodologia e Avaliação” e “instrumentos a serem usados pelo (a) docente”, preenchendo no Plano de Ensino o seguinte texto (no item “Metodologia de Ensino e Avaliação” > “Metodologia”: “Caso haja na turma estudantes que apresentem necessidades educacionais específicas, como deficiência (física, mental, intelectual, sensorial ou múltipla), transtorno do espectro do autismo, indicadores de altas habilidades/superdotação e/ou transtornos de aprendizagem e estes requeiram flexibilizações curriculares, as mesmas poderão ser em nível de conteúdo, objetivos, materiais pedagógicos acessíveis, metodologia, avaliação, entre outras, conforme as orientações e definições conjuntas entre o grupo de docentes do período letivo, o (a) professor (a) de Educação Especial, a Coordenação de Curso/Eixo, a CAI, o NAPNE, o SAP e a CAE.”;

II- Registro das flexibilizações realizadas no componente curricular cursado: descrição a ser realizada durante o semestre ou ano letivo, a depender do nível do estudante, que, ao final de cada semestre, deve ser entregue impresso na CAI, conforme Anexo 1, sendo assinado pelo (a) docente e, posteriormente, ficando disponível ao (à) estudante e/ou responsáveis;

III- Parecer pedagógico descritivo semestral do (a) estudante no componente curricular: descrição detalhada do que foi realizado, conforme Anexo 2 desta Resolução, sendo feito semestralmente, assinado pelo (a) docente e entregue uma cópia impressa ao (à) estudante e/ou responsável e outra cópia arquivada na pasta do estudante na CAI.

## **Capítulo V**

### **Dos registros do AEE**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Art. 26. Cabe ao (à) professor (a) de Educação Especial registrar o AEE nos seguintes espaços:

I- Levantamento preliminar das necessidades do (a) estudante: conforme Anexo 3, em parceria com os setores descritos no Art. 6º, Inciso I, que, ao final de cada semestre, deve ser entregue impresso na CAI;

II- Plano de Ensino de AEE: descrição sucinta dos objetivos, metodologia de ensino, cronograma de atendimentos e instrumentos a serem usados pelo (a) professor (a) de Educação Especial, que, ao final de cada semestre, deve ser entregue impresso na CAI, conforme Anexo 4 desta Resolução;

III - registro das atividades de AEE: descrição a ser realizada durante o semestre ou ano letivo, a depender do nível do (da) estudante, que, ao final de cada semestre, deve ser entregue impresso na CAI;

IV- parecer pedagógico descritivo semestral do AEE: descrição detalhada do que foi realizado, conforme Anexo 5 desta Resolução, sendo feito semestralmente, assinado pelo (a) professor (a) de Educação Especial e entregue uma cópia impressa ao (à) estudante e/ou responsável e outra cópia arquivada na pasta do (da) estudante na CAI.

## **Capítulo VI**

### **Dos registros da vida acadêmica do (da) estudante público-alvo do AEE**

Art. 27. A CAI é o setor responsável por manter atualizada e arquivada a documentação dos (das) estudantes com necessidades educacionais específicas, entre eles (elas) os do público-alvo do AEE.

Art. 28. Os documentos recomendados a que se refere o Art. 27 são:

I- histórico escolar progresso do (da) estudante (notas, conceitos, pareceres e demais registros que tratam do processo de ensino/aprendizagem antes de seu ingresso na Instituição);

II- avaliação médica, se houver;

III- parecer pedagógico do (da) professor (a) de Educação Especial, atestando necessidade de AEE, mesmo sem CID, de acordo com o Art. 13, Parágrafo 4º, desta Resolução, se houver;

IV- levantamento preliminar das necessidades do (da) estudante realizado conforme Art. 6º, Inciso I, desta Resolução;

V- plano de ensino de AEE elaborado por professor (a) de Educação Especial do campus ou por professor (a) que realiza o AEE em outra instituição na rede pública de ensino;

VI- registros de atividades de AEE e das flexibilizações realizadas pelos (as) docentes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

VII- pareceres pedagógicos do AEE e pareceres elaborados pelos (as) docentes;

VIII- atas de reuniões com docentes, familiares e equipe envolvida.

Parágrafo único. Orientações complementares sobre cadastro de solicitação de avaliação e registros de acompanhamento/atendimento a estudantes que apresentem necessidades educacionais específicas, se necessário, serão definidas pela CAI/PROEN.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29. As flexibilizações curriculares no âmbito dos cursos técnicos e superiores serão definidas em regulamento próprio.

Art. 30. Revoga-se a Resolução CONSUP Nº 15/2015.

Art. 31. Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados pela CAI/PROEN juntamente com o CAEN.

Art. 32. Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**

**ROTEIRO PARA REGISTRO DAS FLEXIBILIZAÇÕES CURRICULARES REALIZADAS NO SEMESTRE  
OU ANO LETIVO A SER PREENCHIDO PELOS (AS) DOCENTES DOS COMPONENTES  
CURRICULARES**

Professor (a):

Estudante:

Curso:

Tipo de Deficiência ou Necessidade Educacional Específica:

Ano de Ingresso:

Disciplina/Componente Curricular:

Semestre/Ano:

Turma:

1. A JUSTIFICATIVA para a realização de flexibilizações curriculares para o estudante na disciplina é (indicar aspectos observados no(a) estudante que justifiquem as adaptações):

2. As FLEXIBILIZAÇÕES CURRICULARES realizadas para o(a) estudante foram:

( ) Adaptações Pouco (ou não) Significativas ou de Pequeno Porte: correspondem a modificações de pequeno impacto no currículo, pois estão no nível da disciplina e o docente consegue realizá-las com facilidade no seu planejamento, tais como: pequenos ajustes nas atividades de sala de aula, reorganização de objetivos, recursos e materiais pedagógicos acessíveis, metodologia e avaliação diferenciadas

( ) Adaptações Significativas ou de Grande Porte: são adaptações que implicam grandes modificações no currículo regular e, como consequência, podem gerar certificação por terminalidade específica.

3. Em relação aos OBJETIVOS previstos para o semestre da disciplina:

( ) Foram priorizados alguns objetivos em detrimento de outros, tais como:

( ) Introdução de objetivos específicos, complementares e/ou alternativos, tais como:

4. Em relação aos CONTEÚDOS previstos para o semestre da disciplina (marque mais de uma opção, se necessário):

( ) Foram priorizados alguns conteúdos considerados mais básicos da disciplina, tais como:

( ) Foram desenvolvidos conteúdos não previstos no Plano de Ensino, tais como:

5. Em relação à METODOLOGIA desenvolvida na disciplina durante o semestre (marque mais de uma opção, se necessário):

( ) Modificação do nível de complexidade das atividades.

( ) Explicação do conteúdo de forma individualizada.

( ) Utilização de estratégias, recursos e materiais pedagógicos diferenciados, tais como:

6. Em relação à AVALIAÇÃO no semestre da disciplina:

( ) Utilização de critérios específicos de avaliação, tais como:

( ) Adaptações no formato dos instrumentos avaliativos (por exemplo: avaliações em formato ampliado, em Braille, com figuras...). Indique outras, se for o caso.

( ) Adaptações considerando o tempo do(a) estudante para a realização das atividades e avaliações (por exemplo: redução no número de questões das avaliações). Indique outras, se for o caso.

( ) Avaliações mediadas (por exemplo: avaliações orais, avaliações com tradutor intérprete de Libras, avaliações com apoio do(a) monitor(a) e/ou leitor(a), junto com o(a) professor(a), utilizando material de consulta). Indique outras, se for o caso.

Observações gerais:

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Professor(a) do Componente Curricular



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO II**

**ROTEIRO DE PARECER PEDAGÓGICO DESCRITIVO SEMESTRAL A SER ELABORADO PELOS (AS)  
DOCENTES DOS COMPONENTES CURRICULARES**

Professor (a):

Semestre/Ano:

Turma:

Estudante:

Curso:

Tipo de Deficiência ou Necessidade Educacional Específica:

Ano de Ingresso:

Componente Curricular:

Durante este semestre letivo, os objetivos da disciplina/componente curricular contemplaram (descrever conforme o plano de ensino):

Para o(a) estudante "*Nome do(a) Estudante*", considerando suas especificidades de aprendizagem, os objetivos priorizados e/ou introduzidos foram (caso não tenham sido realizadas flexibilizações de objetivos, descrever esta informação):

Os conteúdos trabalhados foram (elencar os conteúdos priorizados e/ou conteúdos não previstos no Plano de Ensino e, caso não tenham sido realizadas flexibilizações de conteúdo, descrever esta informação):

A proposta pedagógica desenvolvida com o(a) estudante apresentou algumas flexibilizações, como as de objetivos e conteúdos já acima citadas (caso não tenham sido realizadas flexibilizações e os objetivos e conteúdos trabalhados tenham sido os mesmos do restante da turma, descrever esta informação suprimindo a frase anterior).

As flexibilizações de abordagem metodológica das aulas e atividades oferecidas ao estudante foram:

*(Alguns exemplos do que poderá ser registrado neste item: [as aulas onde se propôs trabalhos em sala de aula, como realização de relatórios posterior a filmes técnicos, ou trabalhos com leituras e discussões dos textos depois, em grupo ou individual, o estudante realizou a atividade, mas foi avaliado de forma diferente, conforme a capacidade de entendimento dele;] [Foi solicitado o registro, por meio de desenho, do ciclo germinativo da planta em troca do registro escrito.]*

Além do atendimento oferecido em sala de aula, para potencializar sua aprendizagem, o(a) estudante teve [...] (especificar se o estudante recebeu semanalmente um horário específico de trabalho extraclasse da disciplina, recuperação paralela, monitoria, entre outros):

Diante disso, os critérios e instrumentos de avaliação do(a) estudante foram (é importante considerar as especificidades do(a) estudante e todo o processo de ensino/aprendizagem desenvolvido):

A partir do trabalho desenvolvido, observou-se que o(a) estudante apresenta facilidade, habilidades, bom desempenho em/para (destacar as habilidades e potencialidades do estudante no que diz respeito aos processos de aprendizagem na disciplina).

Verificou-se também que o(a) estudante apresenta dificuldades em/para (destacar as dificuldades, os desafios e as necessidades do estudante no que diz respeito aos processos de aprendizagem na disciplina).

Com base no que foi descrito, considero que o(a) estudante *Nome* (apresentar aqui suas considerações sobre os processos de aprendizagem do(a) estudante, expondo se atingiu os objetivos estabelecidos ou não e porquê. Neste espaço você também pode apresentar aspectos que julgue importantes serem utilizados para a promoção da aprendizagem do(a) estudante).

Em casos de REPROVAÇÃO, escrever: Diante do acompanhamento dos processos de aprendizagem descritos neste parecer, é importante que o estudante curse novamente essa disciplina.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Professor (a) do Componente Curricular



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**  
**ROTEIRO PARA LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS**  
**ESPECÍFICAS DO (A) ESTUDANTE A SER PREENCHIDO PELO (A) PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO**  
**ESPECIAL E DEMAIS SETORES**  
**(CAI, NAPNE, CAE, SAP E NPI)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE</b>
Nome Completo:
Data de Nascimento:
CPF:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Contato:
Diagnóstico (se houver):
Programas sociais beneficiados (BPC, Bolsa Família, etc.):
<b>2. DADOS FAMILIARES</b>
Nome do Pai:
Profissão:
Escolaridade:
Contato:
Nome da Mãe:
Profissão:
Escolaridade:
Contato:
Número de Irmãos:
Mora com:
Características do ambiente familiar (situação socioeconômica, relações afetivas, qualidade de comunicações, vivências escolares da família, investimentos):
Expectativas familiares com relação aos processos de escolarização do(a) estudante:
<b>3. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EDUCACIONAIS</b>
<b>3.1 Informações Institucionais Educacionais Progressas</b>
Histórico escolar e antecedentes relevantes:
Motivo do encaminhamento para o atendimento educacional especializado (dificuldades apresentadas pelo(a) estudante), caso tenha ocorrido:
Atendimento educacional especializado ou outros atendimentos recebidos:
<b>3.2 Informações Institucionais Educacionais Atuais</b>
Informações relevantes sobre a situação escolar atual:
Motivo do encaminhamento para o atendimento educacional especializado (dificuldades apresentadas pelo(a) estudante):
Atendimentos recebidos atualmente (psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, etc.):
<b>4. CONDIÇÕES DE SAÚDE GERAL</b>
1. Informações sobre a presença de diagnóstico da área da saúde que indica deficiência, transtorno do espectro do autismo ou altas habilidades/superdotação. Se sim: data, parecer do diagnóstico, profissional que emitiu, aceitação ou conhecimento do estudante quanto ao diagnóstico. Se não: está em processo de investigação diagnóstica?
2. Tem outros problemas de saúde? Se sim, quais?
3. Faz uso de medicamentos controlados? Se sim, quais?
4. Existem recomendações da área da saúde? Se sim, quais?
<b>5. CARACTERÍSTICAS DO DESENVOLVIMENTO E NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS DO(A) ESTUDANTE</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- |   |
|---|
| 1. Funções Cognitivas (considerar as potencialidades e dificuldades em relação à percepção: visual, auditiva, tátil, sinestésica, espacial e temporal; Memória: auditiva, visual, verbal e numérica; Raciocínio Lógico: compreensão de relações, compreensão de enunciados; resolução de situações-problema, causalidade, sequência lógica, atenção, concentração). |
| 2. Linguagem (considerar as potencialidades e dificuldades em relação a aspectos de compreensão da língua oral, expressão oral, leitura, escrita, uso de outros sistemas linguísticos e comunicacionais, como Libras, comunicação alternativa, etc.).   |
| 3. Desenvolvimento e Capacidade Motora (considerar as potencialidades e dificuldades em relação à postura, locomoção, manipulação de objetos e combinação de movimentos, lateralidade, equilíbrio, orientação espaço temporal, coordenação motora. Observações sobre as condições físicas e de mobilidade).   |
| 4. Função Emocional, Afetiva e Social (considerar as potencialidades e dificuldades em relação a estado emocional, reação à frustração, isolamento, medos, capacidade de iniciativa, interação grupal, cooperação, afetividade).  |
| 5. Considerações prévias a respeito das dificuldades e das potencialidades observadas e as necessidades educacionais específicas percebidas (tipos de recursos, atendimentos e/ou equipamentos, implicações curriculares e outras informações relevantes):  |

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) Professor (a) de AEE  
e/ou outros profissionais que participaram do levantamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IV**  
**ROTEIRO DE PLANO DE ENSINO DE AEE A SER ELABORADO PELO (A) PROFESSOR (A) DE**  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Professor (a) de AEE:

Estudante:

Curso:

Tipo de Deficiência ou Necessidade Educacional Específica:

Semestre/Ano:

Turma:

Objetivos do AEE:

Metodologia de ensino:

Cronograma de atendimentos (datas e horários):

Instrumentos a serem usados pelo(a) professor(a) de Educação Especial:

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) Professor(a) de Educação Especial



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO V**  
**ROTEIRO DE PARECER PEDAGÓGICO DESCRITIVO A SER ELABORADO PELO (A) PROFESSOR (A)**  
**DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Professor(a):  
Estudante:  
Tipo de Deficiência ou Necessidade Educacional Específica:  
Curso:  
Semestre/Ano:  
Turma:

Durante o semestre ou ano letivo, os objetivos do AEE contemplaram:

Para o(a) estudante, considerando suas especificidades de aprendizagem, o trabalho do AEE desenvolveu-se com a seguinte metodologia:

- Periodicidade dos atendimentos:
- Estratégias pedagógicas:
- Recursos didáticos:

A partir do trabalho desenvolvido, observou-se que o(a) estudante apresenta dificuldades que requerem observação e atenção:

O(a) estudante demonstrou, no decorrer do trabalho do AEE, potencialidades que merecem ser observadas e estimuladas:

Recomendações (se existirem):

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) Professor(a) de Educação Especial